

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1483

SÚMULA: Concede Gratificação por periculosidade, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido pelo período de 15.05 à 15.07.2006, gratificação periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o salário base, aos servidores a seguir discriminados, por estarem neste período laborando na poda de árvores nas vias públicas.

Nome:	Cargo	RG.	CPF
- Roque Alba	- servente	- 3.505.388-3	-267.362.410-49
- Roberto Henrique Kuntz	- servente	- 1.836.090	-488.294.479-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro,
Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

